

## Companhia de Habitação Popular de Campinas

2º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO – REGIME DE PARCERIA/PINAS EHIS/EHMP COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAISONTRATO

ÁREA 664 - SEI COHAB.2022.00000689-96

NÚMERO ANO 3787 24

São partes neste instrumento:

DIRETORIA JURÍDICA COHAB/CP

- Na qualidade de incorporadora RESIDENCIAL JARDINS DOS CEDROS SPE LTDA., com sede na Rua Barão de Cotegipe, n.º 257, Serraria Brasil, Feira de Santana – BA, CEP: 44.003-165, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.115.222/0001-79, neste ato representada por seus administradores Rubens Castro Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 07145122-65 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 794.632.155-49 e Antônio Carlos Benevides Simões Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil portador do RG n.º 08.995.993-09 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 977.441.235-49; e na qualidade de proprietários ANTÔNIO JACOMASSI, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 759.300.568-20, portador do RG n.º 8.632.111-0 SSP/SP, e sua esposa LUZIA IRENE DE OLIVEIRA JACOMASSI, brasileira, bióloga, inscrita no CPF sob o n.º 216.941.158-52, portadora do RG n.º 11.025.660-8 SSP/SP, representados nos termos da procuração pública lavrada no oficial de Registro das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas Distrito de Sousas da Comarca de Campinas – SP, no livro 288, páginas 318 e 319, datada de 27 de abril de 2022 pela Residencial Jardins dos Cedros SPE LTDA, acima qualificada, todos doravante denominadas, simplesmente, CONTRATANTE PARCEIRA;

- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB CAMPINAS, com sede na cidade de Campinas-SP, à Av. Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália, CEP: 13.036-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 46.044.871/0001-08, neste ato representada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais, nos termos se Estatuto Social, ao final identificados, doravante denominada CONTRATADA PARCEIRA.

A CONTRATANTE PARCEIRA e a CONTRATADA PARCEIRA firmaram em 18 de julho de 2022 o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO – REGIME DE PARCERIA EHIS COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS – ÁREA 664, referente a aprovação de projeto no imóvel matriculado perante o 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob o número 139.186 e em 24 de novembro de 2022 firmaram o 1º aditivo para alteração da tipologia do empreendimento.

Considerando a alteração do número de unidades habitacionais de 140 (cento e quarenta) para 168 (cento e sessenta e oito), que enseja em uma contrapartida social de 3 (três) unidades à COHAB e a definição das unidades de contrapartida social, no imóvel matriculado sob o n.º 139.186 - 3º CRI,;

	1	SEI COHAB.2022.00000689-96		
Rubricas				
Jurídico - COLAB	CONTRATANTE PARCEIRA (s):	COHAB;		
	1 XI X 1		/	
LIANE MARCIA MARTINS				
OAB/SP 352.164			<b>V</b>	Página 1 de 3



COHAB/CP

## Companhia de Habitação Popular de Campinas

As partes resolvem através deste instrumento, aditar o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO – REGIME DE PARCERIA EHIS COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS – ÁREA 664, nos termos que seguem:

**DA CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes decidem alterar o item 1.2, da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO IMÓVEL E DO EMPREENDIMENTO, nos seguintes termos:

1.2. A CONTRATANTE PARCEIRA declara ainda que realizará estudos de viabilidade técnica e financeira que visam o desenvolvimento de Empreendimento Habitacional na forma de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente, TIPO B, com estimativa de 168 (cento e sessenta e oito) unidades habitacionais acabadas, observando, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979), das Leis Estaduais aplicáveis, da L.C. n.º 312/21 e Lei Complementar Municipal nº 208 de 20 de dezembro de 2018, bem como demais legislações aplicáveis à matéria.

**DA CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes decidem alterar o item 7.2, da CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA, nos seguintes termos:

7.2. Consideradas as características do empreendimento habitacional de interesse social e o número de unidades projetadas para 168 (cento e sessenta e oito), conforme descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste contrato, fica estipulado o percentual de 2% (dois por cento), que corresponde a 3 (três) unidades habitacionais, que deverão ser transferidas à CONTRATADA PARCEIRA, em observância ao que determina a L.C. nº 312/21.

**DA CLÁUSULA TERCEIRA** – Em observância à disposição da CLÁUSULA DÉCIMA - DA ESCOLHA DAS UNIDADES PROMETIDAS A DOAÇÃO, do contrato firmado, as partes ajustam neste ato a indicação das unidades que serão objeto da doação, o que foi feito de comum acordo e com base no projeto a ser aprovado perante o Município de Campinas, quais sejam:

- 1. Unidade Autônoma Final 7 localizada no Térreo, área privativa de 40,91 m² com direito de uso na proporção de 50% de uma vaga para veículo, sem local definido;
- 2. Unidade Autônoma Final 8 localizada no 3º andar, área privativa de 40,40 m² com direito de uso na proporção de 50% de uma vaga para veículo, sem local definido;
- 3. Unidade Autônoma Final 9 localizada no 5º andar, área privativa de 39,89 m² com direito de uso na proporção de 50% de uma vaga para veículo, sem local definido;

			SEI	COHAB.2022.00000689-96
Rubricas	<b>1</b>			
Jurídico COHAB	CONTRATANTE PARCEIRA (s): A	СОНАВ:		
90.			1/	147
CI IANE MARCIA MARTING	1 XXX		Y	
ELIANE MARCIA MARTINS		0		Página 2 de
OAB/SP 352.164				
DIRETORIA ILIPÍDICA				



## Companhia de Habitação Popular de Campinas

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, aditando de pleno e comum acordo as estipulações acima formuladas, as partes rubricam e firmam o presente instrumento, que vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor com a presença das testemunhas abaixo.

Campinas, 26 desgato 2024

CONTRATANTE PARCEIRA:

Incorporadora: RESIDENCIAL JARDINS DOS CEDROS SPE LTDA.

Rubens Castro Carvalho

Antônio Carlos Benevides Simões Neto

Proprietários: ANTÔNIO JACOMASSI e LUZIA IRENE DE OLIVEIRA JACOMASSI

p/p Residencial Jardins dos Cedros SPE LTDA

Cot- Col

(Rubens Castro Carvalho/Antônio Carlos Benevides Simões Neto)

CONTRATADA PARCEIRA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

Diretor Presidente

Arly de Lara Romêo

Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

Pedro Leone Luporini dos Santos

Testemunhas:

Nome:

RG:

arreira de Mela

CPF:

Nome:

SEI COHAB.2022.00000689-96

Rubric Jurídico - COHAB

CONTRATANTE PARCEIRA (s):

COHAB:

OAB/SP 352.164 DIRETORIA JURÍDICA COHAB/CP